



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO LOGÍSTICA DE ESTOQUE, DEPÓSITO E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS NOS EDIFÍCIOS DA JUSTIÇA ELEITORAL EM GOIÂNIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS E A A.C.M.D PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 50/2019

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica nº 300 - Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.003-010, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 2986181, 2ª via, expedida pela SSP-GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 799.305.061-87 e, de outro lado, a empresa **A.C.M.D PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.543.719/0001-20**, estabelecida na Rua Conselheiro Oscar Rodrigues Alves, nº 55, Edifício Siran, 4º andar, sala 1, Bairro Centro - CEP 16.010-330 Araçatuba-SP, telefone: (18) 3519-2858 e (18) 99743-1959, e-mail institucional acmdprestacaodeservicos@gmail.com, neste ato representada por **DAGOBERTO XAVIER DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 10.578.064-9, expedida pela SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 958.051.768-15, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas todas as alterações posteriores, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditamento tem por objeto **REPACTUAR e REVISAR** os preços do Contrato TRE-GO nº **50/2019**, em razão do disposto nas CCT's 2020/22 e 2021/23, celebradas entre o SEACONS e SEAC-GO, razão pela qual se modifica a redação da Cláusula Quinta do referido ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Em conformidade com os novos valores apresentados nas Planilhas de Conferência (docs. nº 0097291 e 0211635) acostadas aos autos SEI nº 21.0.000000694-4, a Cláusula Quinta do Contrato originário passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços e fornecimento dos materiais/insumos, objeto do presente instrumento, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** mensalmente, nos períodos respectivos, os valores descritos nos quadros abaixo:

a) SERVIÇOS ORDINÁRIOS:

Auxiliar de depósito/almoxarifado 06 Postos	PERÍODO DE 04/11/2019 a 31/12/2019	PERÍODO DE 01/01/2020 A 29/02/2020	PERÍODO DE 01/03/2020 A 03/11/2020	PERÍODO DE 04/11/2020 A 28/02/2021	PERÍODO DE 01/03/2021 A 04/11/2022
VALOR MENSAL POR POSTO	R\$ 3.898,07	R\$ 3.882,02	R\$ 4.019,47	R\$ 3.970,22	R\$ 4.173,73
VALOR MENSAL 6 POSTOS	R\$ 23.388,44	R\$ 23.292,15	R\$ 24.116,81	R\$ 23.821,32	R\$ 25.042,40

b) SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS (dias úteis, sábados, domingos e feriados – período pré e pós eleitoral):

Posto	Qtd. Postos	Qtd. horas por posto	Qtd. de dias
Auxiliar de Depósito/almoxarifado (dias úteis e sábados)	06	30	4
Auxiliar de Depósito/almoxarifado (domingos e feriados)	06	30	4

Auxiliar de depósito/almoxarifado 06 Postos	PERÍODO DE 04/11/2019 a 31/12/2019	PERÍODO DE 01/01/2020 A 29/02/2020	PERÍODO DE 01/03/2020 A 03/11/2020	PERÍODO DE 04/11/2020 A 28/02/2021	PERÍODO DE 01/03/2021 A 04/11/2022
Custo não eventual (hora)	R\$ 20,14	R\$ 20,03	R\$ 20,81	R\$ 20,81	R\$ 21,95
Custo eventual (dia)	R\$ 23,74	R\$ 23,74	R\$ 24,14	R\$ 24,14	R\$ 24,97
Valor total do custo não eventual (hora)	R\$ 3.625,55	R\$ 3.605,40	R\$ 3.746,06	R\$ 3.746,06	R\$ 3.951,63
Valor total do custo eventual (dia)	R\$ 569,85	R\$ 569,76	R\$ 579,43	R\$ 579,43	R\$ 599,33
VALOR ANUAL* DOS SERVIÇOS EXTRAS 50% (Custo Não Eventual + Custo Eventual)	R\$ 4.195,40	R\$ 4.175,16	R\$ 4.325,49	R\$ 4.325,49	R\$ 4.550,96

* O Valor total apresentado é apenas uma referência, que serve para demonstrar qual seria o valor total do item no cenário financeiro de cada período.

c) SERVIÇO AVULSO

Posto	Qtd. horas	Qtd. de dias
Auxiliar de Depósito/almoxarifado	1.000	200

Auxiliar de	PERÍODO DE	PERÍODO DE	PERÍODO DE	PERÍODO DE	PERÍODO DE
--------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------

<i>depósito/ almoxarifado 06 Postos</i>	<i>04/11/2019 a 31/12/2019</i>	<i>01/01/2020 A 29/02/2020</i>	<i>01/03/2020 A 03/11/2020</i>	<i>04/11/2020 A 28/02/2021</i>	<i>01/03/2021 A 04/11/2022</i>
<i>Custo não eventual (hora)</i>	R\$ 13,43	R\$ 13,35	R\$ 13,87	R\$ 13,87	R\$ 14,64
<i>Custo eventual (dia)</i>	R\$ 23,74	R\$ 23,74	R\$ 24,14	R\$ 24,14	R\$ 24,97
<i>Valor total* do custo não eventual (hora)</i>	R\$ 13.427,94	R\$ 13.350,00	R\$ 13.874,28	R\$ 13.874,28	R\$ 14.635,66
<i>Valor total* do custo eventual (dia)</i>	R\$ 4.748,77	R\$ 4.748,77	R\$ 4.828,60	R\$ 4.828,60	R\$ 4.994,42
VALOR MÁXIMO** DURANTE O PERÍODO	R\$ 2.877,98	R\$ 3.016,33	R\$ 12.624,45	R\$ 6.078,43	R\$ 32.934,91

** A totalização realizada considera abstratamente o período de 12 meses, seguindo a forma disposta no contrato.*

*** O cálculo do valor máximo leva em consideração uma hipotética utilização proporcional do saldo contratual durante o período em referência.*

d) DIÁRIAS

<i>POSTO</i>	<i>Quantidade de diárias</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total das diárias em 12 meses</i>
<i>Auxiliar de Depósito/almoxarifado</i>	<i>200</i>	<i>R\$ 150,75</i>	<i>R\$ 30.150,74</i>

§ 1º Incluem-se no preço avençado todas as despesas necessárias à execução deste Contrato, inclusive obrigações tributárias, acidente de trabalho, parafiscais, transporte, seguros e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à completa execução do contrato.

§ 2º Os valores para os serviços avulsos, diárias e serviços extraordinários são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

§ 3º A quantidade estimada de diárias referentes às viagens é de 200 (duzentas) diárias, anuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão, **no presente exercício**, por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás, sendo: natureza de despesa 339092, subitem 39, plano interno – ADM APOIO, UGR: 070131, PTRES 167818, fonte 100, no importe de R\$ 23.998,52 (vinte e três mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), compromissadas pelas Notas de Empenho n.º 2022NE000237 e 2022NE000048.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariarem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no art. 58, I, c/c art. 65, §5º, ambos da Lei federal nº 8.666/1993; nos arts. 2º, §3º, e 3º, §1º, da Lei nº 10.192/2001; art. 12 da Lei nº 13.932/2019; art. 12 do Decreto federal nº 9.507/2018; Lei Federal nº 12.506/2011 e, por fim, com observância aos comandos da Instrução Normativa MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, na forma manuscrita ou eletrônica, sendo uma via anexada ao Processo Administrativo SEI nº 21.0.000000694-4.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura digital.

Assinatura eletrônica

WILSON GAMBOGE JÚNIOR

DIRETOR-GERAL DO TRE-GO

Assinatura eletrônica

DAGOBERTO XAVIER DA SILVA

A.C.M.D. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GAMBOGE JÚNIOR, DIRETOR(A)-GERAL**, em 05/04/2022, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DAGOBERTO XAVIER DA SILVA, Usuário Externo**, em 06/04/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0248428** e o código CRC **16DC82BC**.